



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, solicitou a esta Secretaria da Controladoria, análise, seguido de Parecer sobre:

PROCESSO: DE 001/2025-CMGP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Contratada: BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA

CNPJ: 05.854.252/0001-00.

Contratante: Câmara Municipal de Goianésia do Pará - PA.

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica de pleito para possível contratação, o PROCESSO LICITATÓRIO nº DE 001/2025-CMGP, realizado pela Câmara Municipal de Goianésia do Pará - PA, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS

A constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o Artigo 71 da Constituição Estadual do Pará, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os artigos nº 44 e 45 da Lei



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

Complementar nº 081/2012 TCE/PA; atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, financeiro, patrimônio e operacional relativos às atividades administrativas desta Câmara Municipal, avaliar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Os processos administrativos têm por funcionalidade o atendimento precípua de interesse público e para tanto devem estar revestidos dos princípios norteadores da administração pública, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Desta forma, os procedimentos licitatórios que resguardarão as aquisições e as contratações da gestão pública devem guardar a incolumidade e atender os elementos essenciais dos ATOS ADMINISTRATIVOS (competência, finalidade, forma, motivo e objeto), assim como, os atos normativos que resguardam a matéria, que no caso em tela, é a Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023 e os princípios elementares que regem a administração pública.

III – ANÁLISE DO PROCESSO

O processo, quanto à fase interna é revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Goianésia do Pará – PA.

A lei 14.133/2021 em seu art. 75, II, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação:

É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto 12.343/2024);

IV – CONCLUSÃO E PARECER FINAL



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

Declaro, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisei o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE0012025CMGP**, referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 001/2025-CMGP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, a empresa, **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA**, CNPJ: **05.854.252/0001-00**, com duração de **12 (doze) meses**, no valor global de **19.872,00** (dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais) com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido processo, é revestido das devidas formalidades legais, nas fases internas, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Goianésia do Pará - PA.

É o parecer, s.m.j.

Goianésia do Pará – PA, 14 de fevereiro de 2025.

LEONI RANIERI RÉGULO FERREIRA
Controle Interno
Portaria nº. 005/2025/GAB/PRES/MD/CM/GP